

EDITAL DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 01/2017

A Pró-Reitora de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições torna público a abertura de 04 (quatro) vagas, para o ano de 2018, para a candidatura de Estudantes de Graduação, ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas, para intercâmbio, provenientes da parceria entre o UNIFAFIBE e o SANTANDER UNIVERSIDADES.

A. Da viabilidade

A viabilidade de participação no intercâmbio será decidida de acordo com as áreas de conhecimento de cada Instituição internacional parceira, bem como das vagas disponibilizadas pelas mesmas.

B. Da duração do intercâmbio

Os estudantes selecionados para a participação no intercâmbio integrarão o corpo discente da Instituição recebedora, no decorrer do ano de 2018, por um semestre letivo.

C. Dos requisitos para candidatura

Os discentes interessados deverão atender aos requisitos:

1. Ser pessoa física, habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de dezoito (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo GRUPO SANTANDER;
2. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do intercâmbio;
3. Apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, com média igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os semestres letivos cursados e não ter nenhuma disciplina em dependência;
4. Estar rigorosamente em dia com as mensalidades escolares;

5. Possuir nível básico, intermediário ou proficiência no idioma oficial do país em que pretende realizar o intercâmbio;
6. Não ser aluno do último período do respectivo Curso de Graduação no UNIFAFIBE;
7. Realizar a sua inscrição no portal abaixo, até 09/06/2017:
<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/>

Parágrafo Único

O aluno que não realizar o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado no item 7, até o prazo estipulado pelo Santander, estará automaticamente desclassificado, não podendo participar do Processo Seletivo constante deste Edital.

D. Da inscrição

1. Após a realização da inscrição, conforme especificado no item 7 dos Requisitos para Candidatura, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Relações Institucionais, em envelope lacrado e identificado (nome/curso/período) os seguintes documentos:
 - 1.1. Curriculum Vitae atualizado;
 - 1.2. Carta de intenções do candidato a intercâmbio, escrita de próprio punho, informando as razões pelas quais se candidata ao programa de intercâmbio, indicando pelo menos duas instituições de destino, constantes no portal
<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/>;
 - 1.3. Cópia simples do Histórico Escolar, até o último semestre cursado, vistado pela Coordenadoria de Cursos;
 - 1.4. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do Santander
www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;
 - 1.5. Comprovantes de participação em projetos de iniciação científica; monitoria, extensão ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato;
 - 1.6. Comprovante de adimplência com as mensalidades escolares.
 - 1.7 Comprovante de conhecimento, em nível médio, da língua do País de destino.

E. Da Seleção dos discentes

1. A seleção será feita por uma Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas a Bolsas Ibero-americanas Santander, a ser nomeada pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais.
2. Se atendido todos os requisitos constantes nos itens C e D, os critérios de avaliação serão:
 - 2.1. Análise do Currículo do candidato;
 - 2.2. Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017”, disponibilizado à consulta na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;
 - 2.3. Análise do Histórico Escolar, cuja média deve ser igual ou superior a 7 (sete);
 - 2.4. Análise do formulário de inscrição preenchido no link do Santander, impresso e anexado aos documentos do candidato;
 - 2.5. Participação em projetos de iniciação científica e monitoria;
 - 2.6. Participação em projetos de extensão e ação comunitária;
 - 2.7. Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas Ibero-Americanas Santander;
 - 2.8. No caso de empate, será considerada a participação em programas de monitoria;
 - 2.9. Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que obteve a maior média, aferida pela análise do Histórico Escolar.

Observação: O discente poderá ser requisitado para entrevista, antes da divulgação do resultado.

F. Dos Prazos

1. Dia **09/6/2017**: Prazo final para Inscrições no portal SANTANDER
2. Dia **13/6/2017**: Data limite para a entrega dos documentos referente ao item D, de 1.1 a 1.7.
3. Dia **19/6/2017**: Divulgação da lista dos aprovados.
4. Dia **26/6/2017**: Reunião com os 4 alunos selecionados, às 20 horas, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão dos discentes.
5. Viagem: agendamento institucional, a partir do 1º Sem/2018.

G. Da divulgação dos selecionados

A divulgação dos estudantes selecionados será no site institucional do Centro Universitário UNIFAFIBE.

H. Das obrigações e deveres dos estudantes selecionados para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017, objeto deste edital:

1. Atender ao Artigo 4º da Resolução CONSEPE Nº 31/2017, de 17 de fevereiro de 2017 em seus incisos:

- I. Entrar em contato com a Coordenadoria de Curso para a escolha da IES, motivo de intercâmbio;
- II. Participar de reuniões junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais para a ciência dos trâmites legais e necessários à efetivação do intercâmbio;
- III. Assinar documento de ciência de sua condição acadêmica, mediante a mobilidade estudantil;
- IV. Entregar à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, antes da viagem, cópias de documentos pessoais, passaporte, seguro de vida e de saúde e acidentes pessoais, passagem de ida e volta e comprovante de conhecimento do idioma oficial do país, destino do intercâmbio;
- V. Protocolar, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento solicitando suspensão de pagamento da mensalidade escolar do UNIFAFIBE, mediante apresentação de cópia da passagem de ida e volta ao país do intercâmbio;
- VI. Protocolar, em seu retorno à Instituição de origem, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento de aproveitamento de estudos, no Centro Universitário UNIFAFIBE, anexando a documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição Internacional parceira;
- VII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de viagem, estadia e demais dispêndios financeiros decorrentes do intercâmbio.

2. Assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordar com as disposições constantes no documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-

Americanas para Estudantes de Graduação” disponibilizado à consulta, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;

3. Respeitar as normas da Instituição internacional recebedora e demais diretrizes expressas nos documentos institucionais da IES;

4. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas conhecer no país de destino;

5. Acatar a determinação de que sua presença nas atividades da Instituição internacional recebedora será regida por controle de presença e participação.

I. Das Bolsas

1. O SANTANDER será responsável pelo pagamento equivalente em Reais do valor correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), para cada bolsa-auxílio concedida aos estudantes selecionados pelo presente Edital.

2. O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado, individualmente, ao estudante selecionado, o qual deverá ter uma conta ativa no SANTANDER - Modalidade Universitária, de sua titularidade.

J. Disposições Gerais

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Pró-Reitoria de Relações Institucionais do UNIFAFIBE.

Bebedouro, 3 de abril de 2017.

Prof.^a Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto
Pró-Reitora de Relações Institucionais